



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 28 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1126



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

### DECRETO 175/2025

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares, por transferência e por excesso de arrecadação no Orçamento de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 868/2024 de 22 de outubro de 2024.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2025, créditos adicionais suplementares, por transferência e por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Reais) 445.000,00** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.003	ASSESSORIA JURÍDICA	
04.062.0002.200	Atividades da Assessoria Jurídica	
4		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	
04.122.0003.201	Atividades da Divisão de Patrimônio e Almoarifado	
3		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
04	DEP. MUN. DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE	
04.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
20.606.0016.201	Atividades do Departamento de Agropecuária	
4		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0005.203	Atividades do Departamento Municipal de Educação	
4		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 28 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1126



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

	PESSOAL CIVIL	
1530	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	45.000,00
12.782.0009.2043	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2260	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	70.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2290	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.361.0005.2034	Atividades do Departamento Municipal de Educação	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1590	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.782.0009.2043	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2320	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.361.0005.2034	Atividades do Departamento Municipal de Educação	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	151.000,00
07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2051	Atividades do Departamento de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0011.2075	Bloco de proteção social básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
08.122.0011.2074	Bloco de aprimoramento da gestão	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3901	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	74.000,00
	TOTAL	295.000,00
	Transferência	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 28 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1126



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Códigos	Descrição	Valor
06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0005.2036	Encargos do FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1780	00101-Fundeb 60%	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
	TOTAL	150.000,00

**TOTAL**

.....R\$.  
**445.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentária abaixo relacionada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0028.2010	Cesta Básica de Servidores - Lei Municipal	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0005.2036	Encargos do FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1790	00102-Fundeb 40%	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
	TOTAL	300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	145.000,00
	TOTAL	145.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 28 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1126



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

			0
--	--	--	---

TOTAL	SUPLEMENTADO	POR	ANULAÇÃO
PARCIAL.....	R\$445.000,00		

Art. 4º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Cabinete do Prefeito de Arapuã, aos 28 de agosto de 2025

\_\_\_\_\_  
MANOEL SALVADOR  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 28 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1126



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ Estado do Paraná

### PORTARIA 080/2025

**EMENTA:** Dispõe sobre a cessão parcial de Servidor Público Municipal pertencente ao quadro efetivo de Servidores do Município de Arapuã Pr. e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador, no uso de suas atribuições legais contidas em Lei;

Considerando a Lei Municipal nº 851/2024 que ratifica a Terceira Alteração do Protocolo de Intenções que regulariza a Constituição e Regulamentação do Consórcio Público intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO, ao qual esta municipalidade faz parte;

Considerando a Lei Municipal nº 848/2023 que reestrutura o funcionamento do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Arapuã

Considerando a inexistência de prejuízo da cessão parcial de Servidor para as atividades e programas desenvolvidos perante o Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Arapuã.

Considerando os benefícios da presente cessão parcial de servidor no tocante a integração do Município em sistema de inspeção regional conduzido pelo Consórcio Intermunicipal.

### RESOLVE:

Art.1º - Ceder parcialmente a Servidora Pública Municipal Sra. Flávia Bárbara Ribeiro portadora do RG 10.771.347-6 e inscrita no CPF/MF nº 097.674.269-14, ocupante do cargo de Medico Veterinário do Município de Arapuã, ao Consórcio Público intermunicipal de Atenção à Sanidade



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 28 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1126



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ Estado do Paraná

Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO, para prestação de serviços pelo período de 4 horas semanais a partir do dia 22 de agosto de 2025, com ônus ao órgão cedente.

§ único – Quando a atividade semanal da servidora perante o consórcio não requisitar a carga horária objeto da cessão de modo integral ou parcial, a servidora cumprirá sua carga horária perante o Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio ambiente do Município de Arapuã.

Art. 2º A cessão será por tempo indeterminado e poderá ser revogada a qualquer tempo por convenção entre os órgãos ou por conveniência do órgão cedente, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias ao consórcio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se-lhe ciência

Publique-se

Cumpra-se e registre-se

Paço Municipal Hélio Mathias, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco

MANOEL SALVADOR  
PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAPUÃ